

Jornal: <a href="http://www.jb.com.br">www.jb.com.br</a>	Cidade: Brasil	Data: 17/02/2014	Página: WEB	Seção:
---	-------------------	---------------------	----------------	--------

16/02 às 06h14 - Atualizada em 17/02 às 14h13

## Uenf contrata empresas sem licitação para administrar recursos da Petrobras

*Jornal do Brasil* Cláudia Freitas

+A-Almprimir

PUBLICIDADE

Um grupo formado por mais de 70 docentes da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro (Uenf) assinou um manifesto, no início deste ano, registrando a insatisfação da classe "com os rumos que a universidade vem tomando nos últimos tempos". O documento cita denúncias de nepotismo, aquisições obscuras de equipamentos e obras superfaturadas inacabadas no Campus, apontando a atual reitoria como responsável pela precarização dos serviços da entidade.

Nesse mesmo período, o **Jornal do Brasil** recebeu uma denúncia de servidores da Uenf que pediram para não serem identificados, que apresentaram uma planilha discriminativa de recursos financeiros captados pela instituição de ensino junto à Petrobras, destinados a projetos de pesquisa na área de petróleo, em que as empresas contratadas para administrar as verbas, a Fundenor e a Bio Rio (FBR), não participaram de qualquer processo licitatório.

> [MP investiga universidade estadual do Rio em inquérito de 'diárias suspeitas'](#)

**Resumo**

Título do Projeto	Órgão Financiador	FUNDAÇÃO	Código Projeto	Termo de Cooperação	SAP	COORD.	VALOR	Início	Término	Status
1. Estudo do estado da modelagem física do reservatório. Desenvolvimento, implementação e teste de metodologia para Inversão Bayesiana de aço (multicomponente e 4D).	Petrobras	FUNDENOR	Exp.03	0050.0029962.07.4	460029723	Profa. Roseane Missaglia	R\$ 96.873,00	07/03/07	2/7/8	ENCERRADO
2. Implementação de infraestrutura no LENEPICTUENT	Petrobras	FUNDENOR	Exp.15	0050.0022705.06.4	4600260872	Profa. Fernando Moraes	R\$ 479.481,70	14/02/08	25/6/11	ENCERRADO
3. Implementação de infraestrutura do laboratório de desenvolvimento de software científico (Dascal).	Petrobras	FUNDENOR	Exp.01	0050.0027233.06.4	4600219001	Profa. Alexandre Sárvulo	R\$ 1.917.723,00	30/09/06	4/2/12	ENCERRADO
4. Determinação dos parâmetros de reservatórios delimitados a partir da inversão sísmica multicompetente dinâmica usando dados reais.	Petrobras	FUNDENOR	Exp.08	0050.0022705.06.4	4600238584	Profa. Primitivo	R\$ 584.678,78	22/05/08	25/8/11	ENCERRADO
5. Desenvolvimento do método de migração WCDP-3D.	Petrobras	FUNDENOR	Exp.14	0050.0022705.06.4	4600251883	Profa. Primitivo	R\$ 525.630,00	07/01/2008	18/6/11	ENCERRADO
6. Desenvolvimento de um algoritmo avançado de conversão de reflexividade para propriedades intervalares e restritivas no processo.	Petrobras	FBR	200847	0050.0026945.06.2	-	Profa. Primitivo	R\$ 462.800,00	26/1/2007	23/7/2008	ENCERRADO
7. Ampliação do laboratório de geoquímica orgânica, caracterização geoquímica de óleos e geoquímica de reservatórios.	Petrobras	FUNDENOR	Exp.03	0050.0042626.06.4	4600281383	Profa. Sérgio Adriano	R\$ 220.809,50	31/07/06	21/1/12	ENCERRADO
8. Modelagem física em carbono anisotrópico (fraturas alinhadas verticalmente (meio HTI) por estado de atributos no dado sísmico pré-empilhado).	Petrobras	FUNDENOR	Exp.03	0050.0022707.06.4	4600230256	Profa. Eliane S. Souza	R\$ 831.684,06	16/3/2007	21/2/13	PRORROGADO
9. Construção e implementação do laboratório computacional e do laboratório de modelagem física de reservatório.	Petrobras	FBR	201153	0050.0069338.11.9	4600340969	Profa. Roseane Missaglia	R\$ 1.405.914,08	13/10/2011	12/4/2013	PRORROGADO
10. Aquisição de equipamentos e complementação do laboratório de modelagem física de reservatório.	Petrobras	FUNDENOR	Nc. Exp.05	0050.0029962.07.4	4600230258	Profa. Roseane Missaglia	R\$ 4.107.413,13	16/3/2007	15/3/13	PRORROGADO
11. Dimensionamento de partículas em fluidos de perfuração e previsão de perda de produtividade em poços causados pela invasão de fluidos de perfuração (rede temática de poços de poços).	Petrobras	FUNDENOR	Nc. Exp.06	0050.0029962.07.4	4600251785	Profa. Roseane Missaglia	R\$ 1.358.228,47	16/3/2007	14/12/2013	PRORROGADO
12. Estudo experimental em fluidos de perfuração dos poços no pré-sal.	Petrobras	FBR	201123	0050.0064738.11.9	4600329835	Profa. Alexandre Sárvulo	R\$ 822.666,80	13/5/2011	11/5/2013	PRORROGADO
13. Adequação do laboratório de fluidos e criação do laboratório de engenharia de poços.	Petrobras	FBR	201116	0050.0063961.10.9	4600226024	Profa. Carlos Pico	R\$ 1.439.056,13	1/2/2011	1/2/2013	PRORROGADO
14. Análise de testes em poços de geometria complexa em reservatórios de baixa permeabilidade de portadores de gás (2 partes).	Petrobras	FUNDENOR	Nc. Exp.04	0050.0029962.07.4	4600231158	Profa. Carlos Pico	R\$ 4.344.053,77	16/3/2007	3/6/2013	PRORROGADO
15. Tratamento de dados de registros permanentes de inversão.	Petrobras	FUNDENOR	Exp.09	0050.0022715.06.4	4600237383	Profa. Carlos Pico	R\$ 1.067.436,00	00/09/2007	20/4/2013	PRORROGADO
16. Modelagem complementar do lab de petrofísica e melhoria instrumental de um sistema eletromagnético a multi-frequência.	Petrobras	FBR	200928	0050.0026944.06.2	-	Profa. Carlos Pico	R\$ 640.820,00	2/4/2007	2/4/2010	PRORROGADO
17. Modelagem complementar do lab de petrofísica e melhoria instrumental de um sistema eletromagnético a multi-frequência.	Petrobras	FUNDENOR	NOVO	00500081268.10.9	4600320992	Profa. Fernando Moraes	R\$ 999.600,00	1/12/2010	28/5/2013	PRORROGADO

Planilha

apresenta recursos financeiros captados pela instituição de ensino com a Petrobras, para projetos de pesquisa na área de petróleo

[>>Após "diárias suspeitas", servidores da Uenf reclamam de pagamentos atrasados](#)

[>>Uenf se pronuncia no caso das "diárias suspeitas"](#)

O responsável pelo setor de Convênios da Agência UENF de Inovação, Ricardo Polhmann, confirmou que a Fundenor e a Bio Rio assinaram contrato sem licitação para prestação dos serviços, mas a medida teve como base o artigo 24 da lei 8666, que define: “é dispensável a licitação na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional (...) desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos”.

Polhmann citou também a Lei 8958, que determina no seu artigo 1º - "as Instituições Federais de Ensino Superior - IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs, de que trata a Lei no 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, (...) por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos”.

Segundo Polhmann, a maior parte dos convênios que envolvem captação de recursos orçamentários, dos quais a UENF participa, são administrados pela Fundenor e Fundação Bio-Rio. As fundações são responsáveis por realizar toda a parte administrativa do convênio, providenciando as aquisições necessárias, a prestação de contas junto às instituições

conveniadas, entre outras funções que ele não especificou. A Assessoria de Comunicação da Uenf acrescentou que não existe um contrato único, mas um contrato para cada convênio, com tempo determinado de vigência, porém não revelou a duração deles. "Duram o tempo de vigência do respectivo convênio", diz a nota da Ascom da Uenf.

"Sempre enviamos cópia de todos os convênios de captação de recursos firmados pela UENF para o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, onde ora aparece a Fundenor, ora a Bio-Rio como fundação interveniente. Até o presente não recebemos notificação sobre irregularidades neste procedimento", afirmou o professor Ronaldo Paranhos, diretor da Agência UENF de Inovação, lembrando que as fundações citadas são instituições privadas sem fins lucrativos.

Segundo as fontes denunciantes, outras entidades privadas já assinaram contrato com a Uenf sem licitação e a forma de contratação dos serviços não vai bem recebida pelos docentes, que em muitos momentos questionaram a legalidade do processo junto à reitoria. "Eles nunca nos deram uma resposta objetiva quanto as prestações de contas, o motivo de não haver as licitações e, principalmente, as prestações de contas desses projetos. A gente não consegue ver a aplicação destas verbas da Petrobras, por exemplo. Enquanto isso, a universidade está sucateada", diz um dos servidores.

Essa mesma fonte citou um contrato que a Uenf assinou com a Fundação José Pelúcio Ferreira (FJPF), outra empresa do ramo de concursos que esteve envolvida em escândalos há alguns anos, acusada pelo Ministério Público por ter sido contratada por órgãos públicos sem licitação e ainda por indício de superfaturar programas ligados ao governo. "O contrato com essa fundação também foi feito sem licitação e depois ela foi substituída pela Bio-Rio, da mesma forma suspeita", disse o servidor. A Ascom da Uenf nega que a universidade tenha assinado qualquer tipo de parceria com a FJPF na atual gestão.

Porém, a edição do Diário Oficial (DO) do Estado, do dia 1º de outubro de 2009, publica um termo aditivo de um convênio de cooperação, em que a FJPF faz a cessão dos direitos e obrigações da sua gestão administrativa e financeira, firmada no contrato de número 0050.0028494-06.2, entre Uenf, Petrobras e FJPF, no dia 2 de abril de 2007, à Fundação Bio-Rio.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE  
FLUMINENSE DARCY RIBEIRO  
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 002/2009 ao Convênio Específico nº 05 a Termo de Cooperação CENPES - 0050.0022723.06.4.

**PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS e a Fundação Norte Fluminense de Desenvolvimento Regional - FUNDENOR.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação CENPES - 0050.0022723.06.4, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30/07/2009, passando o seu término para 26.01.2010.

**PRAZO:** O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**ASSINATURA:** 29.07.2009.

**FUNDAMENTO:** Processo nº E-26/050.140/2007.

**\*INSTRUMENTO:** Termo Aditivo 001/2009 ao Contrato CENPES 0050.0028494.06.2.

**PARTES:** Universidade Estadual do Norte Fluminense - UENF, a Fundação José Pelúcio Ferreira e a Fundação BIO RIO, Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRAS.

**OBJETO:** Cessão pela Fundação José Pelúcio (Cedente) à Fundação BIO RIO (Cessionária), dos direitos e obrigações relativa à sua gestão administrativa e financeira do Contrato nº 0050.0028494.06.2, celebrado entre UENF, PETROBRAS e a Fundação José Pelúcio em 02.04.2007.

**PRAZO:** O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Seu encerramento de pleno direito, será na ocorrência do término do prazo do Contrato ora aditado.

**ASSINATURA:** 16.06.2009.

**FUNDAMENTO:** Processo nº E-26/050.462/2007.

\*Omitido no D.O. de 06.07.2009.

Edição do DO publica contrato que a Uenf assinou com Fundação José Pelúcio Ferreira

As fontes revelaram também ao **Jornal do Brasil** que o setor de Gerência de Projetos da Uenf ainda cobra uma taxa de 5% por cada projeto, destinando o recurso a um Fundo de Desenvolvimento Científico. As fundações que prestam serviço de administração também recebem 5% por projeto aprovado. "Esses recolhimentos nunca foram apresentados aos servidores, nunca houve uma transparência quanto a aplicação desses recursos. Esse comportamento da reitoria deixa os funcionários indignados e desestimulados", reclamou o servidor da Uenf.

De acordo com o professor Ronaldo Paranhos, a distribuição percentual é feita em conformidade com a resolução CONSUNI 004/2000, cujo o artigo 5º autoriza a UENF a destinar 5% dos recursos extraorçamentários captados por meio de convênios para o Fundo de Pesquisa e outros 5% a título de Custo Administrativo. "Enquanto o primeiro encargo tem por objetivo financiar pesquisas na UENF, o segundo visa cobrir as despesas administrativas relacionadas à manutenção do convênio. Portanto, o Custo Administrativo é repassado para as fundações que realizam este serviço", esclareceu a Ascom da Uenf.

No entanto, os servidores alertam que existe uma portaria recente que modifica algumas normas de convênio da universidade, a resolução de número 00X-2007. O capítulo cinco da portaria trata dos "Recursos Financeiros e das Remunerações oriundos de Convênios e Contratos". O artigo 15 define que: "Na elaboração do orçamento constante do Plano de Trabalho todas as despesas diretas e indiretas para a realização das atividades devem ser previstas, incluindo itens de custeio como materiais, reagentes, diárias e outros, bem como, os encargos sociais (incidentes sobre despesas com pagamento de pessoal) e ISS, quando aplicável.

Os seguintes custos adicionais, também devem ser incluídos: §1 Custo Operacional da UENF: Fica estabelecida uma alíquota de até 5% (cinco por cento) a título de Custo Operacional da

UENF. Estes recursos serão distribuídos pela Diretoria de Projetos, sendo aplicados 50% (cinquenta por cento) para a Reitoria, 30% (trinta por cento) para o centro gerador de recursos e 20% (vinte por cento) para o laboratório". Mas segundo os denunciante, essa distribuição não acontece e as verbas ficam restritas à reitoria.

A Petrobras, que serviu como fonte financiadora dos programas de pesquisas apontados pelas fontes denunciante, esclareceu que a gestão de projetos conduzidos sob relações cooperativas é feita pela própria Petrobras em conjunto com a instituição parceira e sua fundação de apoio. Segundo a Ascom da estatal, a função do mecanismo de prestação de contas é permitir a análise da aplicação dos recursos financeiros repassados pela Petrobras no âmbito do projeto, em conformidade com o cronograma e as atividades previstas num plano de trabalho previamente acordado. Esse mecanismo não visa, portanto, à avaliação dos procedimentos adotados pelas instituições parceiras na aquisição de bens e serviços. Em nota, a Petrobras afirmou que tem recebido as prestações de contas da UENF relativas aos projetos listados na planilha que o Jornal do Brasil enviou para análise. E afirmou que 'não chegou ao seu conhecimento que tal instituição tenha deixado de observar as suas obrigações legais relativas à realização de procedimentos licitatórios'.

O **Jornal do Brasil** entrou em contato com a Fundenor e a Bio-Rio para esclarecer as denúncias. A Fundenor não retornou até o fechamento desta reportagem. Já a Bio-Rio informou que trabalha com a Uenf desde 1997 e atua no mercado desde 1989, sendo que recebeu a função de Fundação em 2010. A Gerente de Projeto da empresa, Kelly Amorim, justificou que estava numa reunião e não podia atender as ligações do **JB**.